

LEI Nº , DE 22 DE JANEIRO DE 1986

Autoriza assinar Convênios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio  
com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, visando a construção de  
**Quadra Poliesportiva**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queluzito  
em 22 de janeiro de 1986

  
GERALDO PAULO ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

  
ADOLFO RAMALHO BRAGA  
Secretário